



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.635/2010

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo cobrir despesas na realização de retiros espirituais dos jovens de nosso município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, a cobrir despesas na realização de retiros espirituais dos jovens de nosso município, na oportunidade será discutida uma proposta de conscientização dos adolescentes para tirá-los do envolvimento com drogas, bebidas, prostituição, brigas etc., nos dias 12 a 16 de fevereiro do corrente ano, no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), neste ato representado pela senhorita Elaine Ferreira.

Art. 2º - A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
09.002.08.244.0054.2070 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.
09.002.08.244.0054.2070 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Física.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal